



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 254/2005 DE 04 DE AGOSTO DE 2005

Sancionado

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 0007 de 12 de janeiro de 2001, dando nova redação ao *caput* do artigo 3º, e seus incisos I, II, e acrescentando ao mesmo artigo o inciso III, a saber:

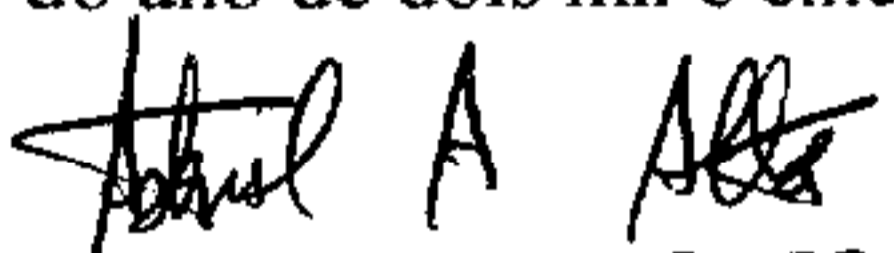
Art. 3º - *O Conselho Municipal de Saúde será composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes distribuídos da seguinte forma:*

- I-** *06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes de entidades de usuários;*
- II-** *03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes de entidades dos trabalhadores de saúde;*
- III-** *03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 0007 de 12 de janeiro de 2001.

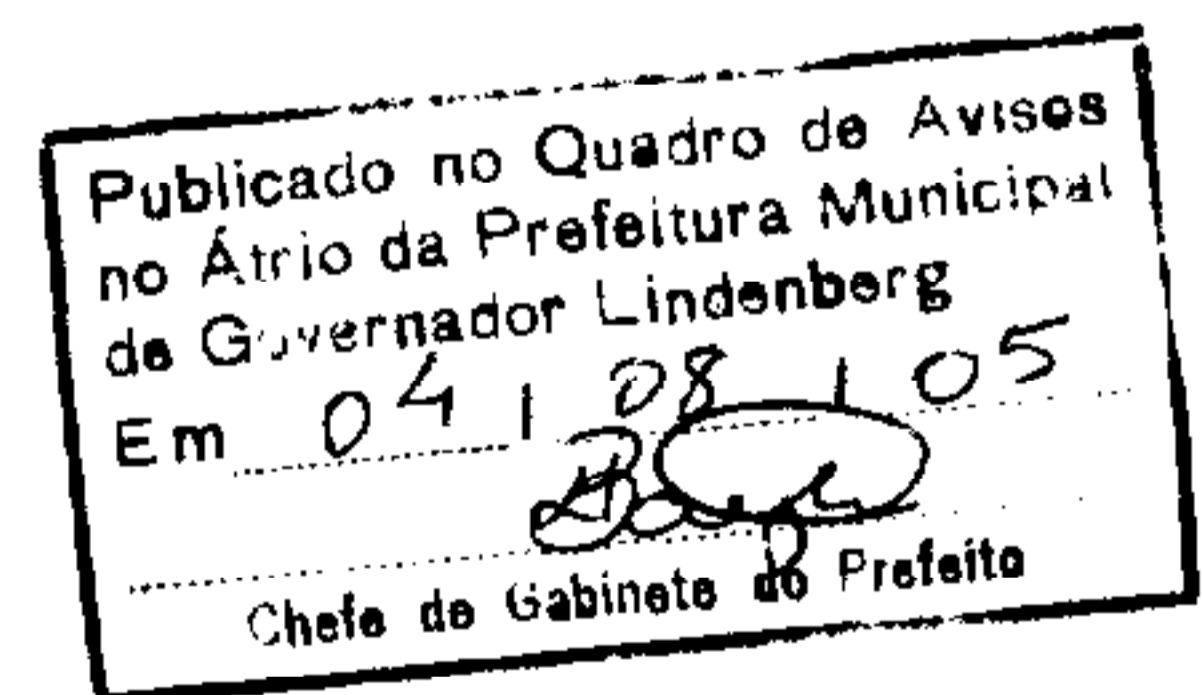
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo ao 4º (quarto) dia do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.



RUA ADELINO LUBIANA - S/N - CENTRO - GOVERNADOR LINDENBERG - ES

FONE: (27) 3744-5214 CNPJ: 04.217.786-0001-54